



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5849, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.800,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade04 Fundo Municipal do Desenvolvimento Integrado
Função27 Desporto e Lazer
Subfunção812 Desporto Comunitário
Programa262 Melhoria na Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade1.308 Disponibilização de Espaços Públicos
Categoria4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
ValorR\$ 15.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para contratação de Sondagem no terreno que abrigará o Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no bairro Zatt.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)
Em 30/09/2014